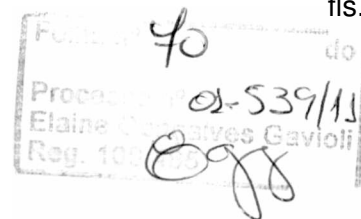




**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
PL 539/11

16 - PAR  
16- 00391/2013



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE  
O PROJETO DE LEI Nº 539/11**

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador David Soares *“dispõe sobre a criação do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, e fixa outras providências.”*

Dispõe a proposta que o referido Programa tem como objetivos fundamentais preservar e cuidar da saúde alimentar no município de São Paulo, com a análise de amostras de alimentos enviadas para laboratório, o qual fará a medição e inspeção dos alimentos especificadamente conforme cada classificação de alimento como, plásticos, energéticos, reguladores e vitalizantes.

Estabelece que o referido programa fará a análise em todo e qualquer tipo e marca de alimento comercializado no município de São Paulo em duas análises distintas, a chamada análise direta será do alimento comercializado no mercado aberto e a análise indireta será nos estabelecimentos que comercializam alimentos prontos para o consumo como restaurantes, bares, lanchonetes e similares.

Estabelece também que o Poder Executivo determinará qual Secretaria Municipal será responsável pela implantação e execução do Programa, o qual não tem prazo de extinção definido, devendo os órgãos competentes responsáveis pela sua execução sempre se utilizarem do programa para orientar a população acerca dos alimentos mais saudáveis comercializados nos mercados e restaurantes do município e que poderá ser elaborada uma cartilha informativa dos resultados das análises realizadas.

Dispõe que o Poder Executivo poderá proibir a comercialização do alimento que contenha níveis elevados ou substâncias de toxicidade e agrotóxico proibidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e que o estabelecimento comercial pelo qual foi obtida a amostra será notificado pela Secretaria responsável, sendo os produtos retirados imediatamente do mercado.

17 - RELCOM  
17- 00394/2013

## PL 539/11

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

GILSON BARRETO

ATILIO FRANCISCO - Relator

MÁRIO COVAS NETO

MARQUILTO

DAVID SOARES

CORONEL CAMILO

ALFREDINHO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18/04/13

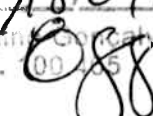
Pág. 84 Col. 15

Conferido \_\_\_\_\_

  
Elaine Gonçalves Gavioli  
Assistente Parlamentar  
RF. 190.499

A Comissão de Saúde, Promoção Social,  
Trabalho e Mulher

Em 18/04/13

  
Elaine Gonçalves Gavioli  
RF. 190.499

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção  
Social, Trabalho e Mulher

Em 19.04.13 às 17h

  
Vera Nice Rodalima Ribeiro  
Assistente Parlamentar  
RF. 101.123

Ao Vereador / A Vereadora

Juliana Caudoro

Para relatar,  
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,  
Trabalho e Mulher

Em 20 / 04 / 13



Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias, nos  
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue - juntado - nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado - 72 sob folha(s)  
nº 72 Em 29 / 05 / 13

Liliane Jun Ogura 09/4  
RF. 11.095 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 72 fls. 81  
Processo nº 01-539/11  
Liliane Juliature  
RF. 11.003 - SGP-12

16 - PAR  
16- 00936/2013

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO  
SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 539/2011.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a criação do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, e fixa outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos de grande importância a iniciativa, pois se trata de uma propositura que visa garantir instrumentos para evitar a presença de agrotóxicos na composição de alimentos.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

29/05/13

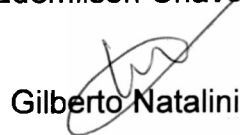
  
Calvo  
Presidente

Ari Friedenbach

  
Juliana Cardoso-relatora

Edemilson Chaves

  
Noemi Nonato

  
Gilberto Natalini

Patrícia Bezerra

17 - RELCOM  
17- 00948/2013

CSPSTM-rtn

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 05 / 06 / 13.  
Pág. 85 Col. 3ª  
Conferido 259

Liliane Jun Ogura  
Técnico Administrativo  
RF. 11.095

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em: 05 / 06 / 13

*259*  
Liliane Jun Ogura  
Técnico Administrativo  
RF. 11.095

RECEBIDO  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 05/06/13 às 16h50  
RE 11261  
*[Assinatura]*  
Vinicius Moreira do Nascimento  
Técnico Administrativo  
RF: 11.261

Ao Vereador / A Vereadora  
*[Assinatura]* Nome RA  
Para relatar.  
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.  
Em 12 / 06 / 2013  
Presidente  
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue 2 juntado 2, nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado 2 sob folha(s)  
nº 73 Em 19 / 08 / 13  
*[Assinatura]*  
Vinicius Moreira do Nascimento  
RF. 11.261 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 01403/2013

Folha nº 73 fls. 83  
Processo nº 01-539/11  
Anexo nº 1  
Vinícius Moreira do Nascimento  
RF. 11.261

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 539/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa criar o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, com objetivo de preservar e cuidar da saúde alimentar no Município de São Paulo, com análise de amostras de alimentos enviadas para laboratório, o qual fará a medição e inspeção dos alimentos especificadamente conforme a classificação de alimento como, plásticos, energéticos, reguladores e vitalizantes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/8/2013

Ver. Roberto Tripoli  
Presidente

Ver. Aurélio Nomura  
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Jair Tatto

Ver<sup>a</sup>. Marta Costa

Ver. Milton Leite

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Wadih Mutran

17 - RELCOM  
17- 01422/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17 / 08 / 13

Pág. 100 Col. 23

Conferido [assinatura]

Vinícius Moreira do Nascimento  
RF. 11.261

À SGP 21

São Paulo 19 / 08 / 13

Vinícius Moreira do Nascimento  
RF. 11.261

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

19 / 01 / 2017

Marcia Szolli  
Auxiliar Técnico Administrativo  
RF. 11.539

107.298

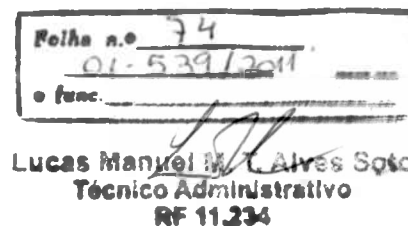
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL  
Requisitado em 21/02/2013  
Arquivado novamente em 20/01/2017  
Com 73 folhas.

[assinatura]  
FERNANDA FERNANDES TAKITANI  
Técnico Administrativo  
RF. 11.467

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n.º 74 e folha de informação  
sob n.º 75

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n.º 74 e folha de informação  
sob n.º 75 13/02/2017

Lucas Manuel M. T. Alves Soto  
Técnico Administrativo  
RF. 11.234



## REQUERIMENTO

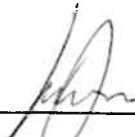
RDS

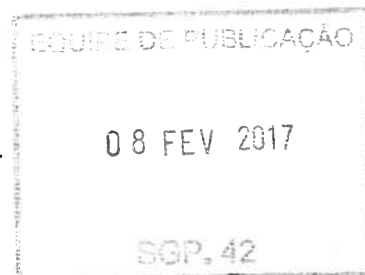
62/2017

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) do Nobre VEREADOR DAVID SOARES, elencada(s) a seguir: PL635/2009, PL33/2010, PL44/2011, PL53/2011, PL67/2011, PL101/2011, PL118/2011, PL165/2011, PL195/2011, PL196/2011, PL253/2011, PL277/2011, PL295/2011, PL446/2011, PL471/2011, PL495/2011, PL513/2011, PL539/2011, PL582/2011, PL611/2011, PL25/2012, PL28/2012, PL35/2012, PL77/2012, PL86/2012, PL91/2012, PL163/2012, PL239/2012, PL264/2012, PL268/2012, PL273/2012, PL285/2012, PL333/2012, PL338/2012, PL339/2012, PL393/2012, PL421/2012, PL438/2012, PL464/2012, PL486/2012, PL493/2012, PL519/2012, PL529/2012, PL542/2012, PR2/2012, PR11/2012, PL130/2013, PL132/2013, PL188/2013, PL210/2013, PL350/2013, PL408/2013, PL521/2013, PL522/2013, PL733/2013, PL782/2013, PL791/2013, PL792/2013, PL800/2013, PL834/2013, PL836/2013, PL868/2013, PL878/2013, PL37/2014, PL38/2014, PL241/2014, PL394/2014, PL403/2014, PL404/2014, PL405/2014, PL419/2014, PL463/2014, PL464/2014, PL465/2014, PL477/2014, PL478/2014, PL479/2014, PL493/2014, PL494/2014, PL515/2014, PL557/2014, PL405/2015, PL515/2015, PL550/2015, PL554/2015, PL600/2015, PL699/2015, PL701/2015, PL702/2015, PL707/2015, PDL101/2016, PL244/2016, PL245/2016, PL287/2016, PL419/2016, PL420/2016.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2017

  
Vereador David Soares  
Líder do DEMOCRATAS





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

fl. 86

do processo nº 01-539 de 20 11 13 / 02 / 2017 (a)

Papel para informação, rubricado como folha nº 75

**Lucas Manoel M. T. Alves**  
Técnico Administrativo  
RF 11.234

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

09/02/2017

  
**ANTONIO ISOLDI CALEARI**  
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo  
SGP.22

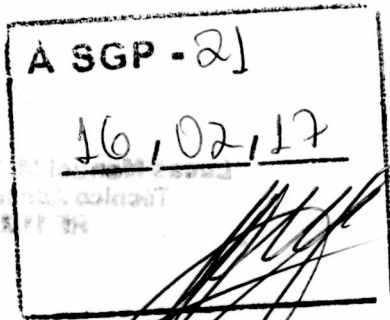
À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-62/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

13 / 02 / 2017

  
**UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO**  
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral  
SGP.33



Antonio Isoldi Caleari  
Supervisor - SGP. 22  
RF 11.300